



## LEI Nº 2718/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 47.000,000 (Quarenta e sete mil reais), servindo de recurso o excesso de arrecadação*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), na seguinte rubrica:

2038- Gestão administrativa da saúde	
319013000000- Obrigações patronais (81).....	R\$ 47.000,00
Fonte Recurso 40 ASPS	

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**

